



REQUERIMENTO APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS

Ao abrigo do artigo 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias

IDENTIFICAÇÃO DO/A REQUERENTE

Nome		Nacionalidade	
Morada			
Data Nascimento	Freguesia	Código Postal	
E-mail	Telefone	Telemóvel	
N.º B.I. ou C.C.	Validade	NIF	

QUALIDADE DO/A REQUERENTE (o/a requerente declara ser)

<input type="checkbox"/> proprietário/a	<input type="checkbox"/> Herdeiro/a
<input type="checkbox"/> usufrutuário/a	<input type="checkbox"/> outra (qual?)

MOTIVO DO PEDIDO

DECLARAÇÃO DO/A REQUERENTE (artigo 4.º e n.º 1, do artigo 7.º, do Regulamento Municipal)

Declaro, sob compromisso de honra, a fim de beneficiar dos apoios constantes no Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, que:

- Reúno todas as condições de acesso ao apoio;
- Não irei alienar o imóvel durante os cinco anos subsequentes à receção do apoio;
- O imóvel objeto do apoio é a minha residência permanente pelo tempo previsto na alínea anterior;
- Não beneficieei de qualquer apoio para o mesmo fim ou de que o mesmo, a existir, é insuficiente para a intervenção realizada;
- As informações prestadas são verdadeiras e autorizo o Município de Vila do Porto a confirmar a sua exatidão;
- Não possuo depósitos bancários de montante superior a cinco mil euros (€ 5.000.00);
- Tenho conhecimento do regulamento que enquadra o apoio, especialmente dos efeitos que as falsas declarações ou omissões implicam, dispostas no artigo 11.º do respetivo regulamento.

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro o meu consentimento de forma positiva e esclarecida, relativamente à recolha, tratamento e uso dos meus dados pessoais, para os fins de apresentação de requerimento, análise e tramitação interna do apoio à melhoria das condições de habitabilidade das famílias, constante no regulamento de municipal.

Mais declaro que tomei conhecimento da Política de Privacidade em vigor no Município de Vila do Porto, que foi disponibilizada em anexo ao requerimento de instrução do presente apoio.

ASSINATURA DO/A REQUERENTE (pede deferimento)

Data		Assinatura	
------	--	------------	--



ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DE ENTREGA OBRIGATÓRIA

(conforme definido no artigo 7.º, do Regulamento Municipal)

- 1. Requerimento
- 2. Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia
- 3. Documento(s) de identificação e número de identificação fiscal do/a requerente e agregado familiar (reprodução do(s) documento(s) em fotocópia, devidamente salvaguardada pela Lei n.º 7/2015, de 5 de fevereiro)
- 4. Documentos comprovativos dos rendimentos do/a candidato/a e respetivo agregado familiar (consoante as situações):
 - Fotocópia da última declaração de IRS de todos os elementos do agregado familiar (trabalhador/a por conta própria)
 - Declaração do rendimento mensal do mês anterior à candidatura emitido pela entidade patronal ou de outra entidade de onde sejam provenientes os rendimentos (trabalhador/a por conta de outrem)
 - Declaração comprovativa da situação de desemprego
 - Declaração comprovativa de baixa médica
 - Declaração comprovativa da prestação de rendimento social de inserção
 - Outro(s) documento(s). Quais?
 -
 -
 -
 -
 -
- 5. Fotocópia do documento atualizado do comprovativo da titularidade do direito de propriedade, arrendamento, usufruto ou da posse do imóvel.

Na sua impossibilidade (opção):

- Declaração do/a proprietário/a ou senhorio/a de autorização da intervenção
- Declaração do/a requerente, sob compromisso de honra, de que o/a mesmo se encontra na posse do imóvel há pelo menos 3 anos, com indicação no mínimo de duas testemunhas e fundamentos das razões que o impedem de apresentar os documentos comprovativos
- 6. Comprovativo das despesas mensais (renda ou amortização da habitação, eletricidade, água, gás)
- 7. Comprovativo das despesas medicamentosas (doenças crónicas e graves):
 - Declaração do/a médico/a de família com os medicamentos utilizados à data
 - Declaração da Farmácia com os preços dos medicamentos
- 8. Comprovativos encargos judiciais (prestação de alimentos a menores)
- 9. Outro(s) documento(s). Quais?
-
-
-
-
-



INFORMAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais recolhidos pelo Município de Vila do Porto no presente formulário, no âmbito do exercício de funções de interesse público, são os estritamente necessários para permitir o tratamento e resposta ao seu pedido de informação, à sua sugestão ou reclamação, enquadrando-se no artigo 6.º, n.º 1, alínea e), do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

Assim, nos termos do RGPD, informa-se ainda o seguinte:

- a) O Município de Vila do Porto é a entidade responsável pelo tratamento de dados, como definido no RGPD. As comunicações para o exercício dos direitos relativos à proteção de dados pessoais devem ser dirigidas ao Encarregado de Proteção de Dados, com o endereço de correio eletrónico dpo@cm-viladoporto.pt.
- b) Os dados recolhidos destinam-se apenas a ser utilizados pelos serviços do Município de Vila do Porto competentes para apreciar o pedido, sugestão ou reclamação, não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades.
- c) Os dados recolhidos serão conservados pelo tempo necessário à prossecução da finalidade para a qual foram recolhidos, sem prejuízo da necessidade de armazenamento desses dados para efeitos de cumprimento de obrigações legais, adotando o Município as devidas medidas de segurança, integridade e confidencialidade.
- d) O não preenchimento dos dados de carácter pessoal de preenchimento obrigatório inviabiliza o tratamento e resposta ao seu pedido de informação, à sua sugestão ou reclamação.
- e) Os dados recolhidos não são usados pelo Município de Vila do Porto para decisões automatizadas, nomeadamente não são tratados para a definição de perfis.
- f) O titular, relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito, tem os seguintes direitos:
 - i. A exercer perante o Município de Vila do Porto: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
 - ii. A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (através do email dpo@cm-viladoporto.pt): direito de apresentar exposições.
 - iii. A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação.
 - iv. A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o website da Câmara Municipal de Vila do Porto (www.cm-viladoporto.pt) em <http://www.cm-viladoporto.pt/SITE/documentos/index.php?idCat=239> ou envie um e-mail para dpo@cm-viladoporto.pt.